LEI Nº. 1.982/77

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

UNIDADE: 01 - Secretaria da Câmara

3.1.1.1 03 - Subsídio dos Srs. Vereadores CR$ 82.800,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta lei fica cancelada a mesma importância nas seguintes dotações:

UNIDADE 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de Primeiro Grau

0250 - Edificações Públicas

4110-00 - Obras Públicas

01 - Aquisição de Imóveis para construção de Escolas CR$ 82.800,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DE SETEMBRO DE 1977.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal